



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codema Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 189/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 6.838.963,20 (seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais, vinte centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.838.963,20
TOTAL DA UG	6.838.963,20

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	
FONTE 0144000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	6.838.963,20
TOTAL DA UG	6.838.963,20

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de julho de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Portaria nº 929/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sob regime estatutário, homologado através das Portarias nº 1156/2014 e 1162/2014, publicadas no Diário Oficial do Município de 02/07/14.

CONSIDERANDO que o item 6 do Edital estabelece que o concurso compreenderá duas etapas eliminatórias: I – Prova Objetiva e II – Exame Médico admissional.

CONSIDERANDO que o item 10 do edital informa que o exame admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, de acordo com as exigências das atividades inerentes ao cargo.

CONSIDERANDO que o item 10.8 do Edital encontram-se os casos passíveis de eliminação do candidato nesta etapa.

RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado final da segunda etapa dos candidatos nos cargos abaixo:

Cargo de Médico Clínico

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
36	LUANA TOLEDO MANHAES	APTO
39	VILSON LEITE BATISTA	APTO

Cargo de Médico Ginecologista/Obstetra

Colocação	Candidato (AC)	Resultado Exame Médico
16	LAURA BELIENE RAMOS VIEIRA	APTO

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.

Rafael Diniz
– Prefeito Municipal –

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº0937/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Concurso Público de 2014 para preenchimento de vagas em diversos cargos para a Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ, sob regime estatutário realizado em 04/05/2014, homologado através da Portaria nº1156/2014, publicada em 02/07/2014, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO que o candidato concorreu para o cargo de Médico – Clínico Geral – PCD e teve sua condição de Pessoa Com Deficiência desconsiderada pela junta médica.

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado nos autos do Processo Administrativo nº 3331/2018, protocolado sob o nº 2018.115.003370-6-PA.

RESOLVE convocar e nomear FILIPE RODRIGUES QUITETE DE LIMA no cargo de Médico – Clínico Geral – Ampla Concorrência.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acumulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, para efeitos de comprovação, somente será aceito a publicação oficial do pedido.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de julho de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

ERRATA

A SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER, torna público, a todos os interessados, que, nos autos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/18, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, de 11 de julho de 2018, fica alterado, em todo edital, o seguinte item:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
FESTIVAL DE MÚSICA VIVA JARDIM SÃO BENEDITO	PROJETO VIVA JARDIM SÃO BENEDITO

Ficam ratificados os demais dispositivos.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 482/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de

conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora LUCIANA THOMAZ DE BARROS, matrícula nº. 15491, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MIRIÁ DE ANDRADE JORGE, matrícula nº. 22527, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 483/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a servidora KAMILLA VIANNA DE CARVALHO UHL DURAND, Professora, matrícula nº 18139, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Governo, regularizando o período de 05/07/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 484/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora RAQUEL MANHÃES CHAGAS, matrícula nº 15790, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora GISELE CRISTINA SILVA DO ROSÁRIO, matrícula nº. 1981, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 485/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora MÔNICA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 17473, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROSANA PEREIRA LEMOS PARANHOS, matrícula nº. 272-1, Professor, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 492/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a servidora MARLI MOREIRA, Animador Cultural, matrícula nº 18412, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, regularizando o período de 10/07/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 493/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora DIANA DE OLIVEIRA LOBO, matrícula nº. 17015, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FERNANDA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº. 10826-01, Professora, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 494/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor ROBERTO DOS SANTOS LOYOLA, matrícula nº. 15963, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora PRISCILLA GONÇALVES DE AZEVEDO, matrícula nº. 29204, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 516/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e

dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora LUCIANA TEREZA LEAL LOBO, matrícula nº. 17727, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANGELA MARIA DA SILVEIRA RANGEL, matrícula nº. 112323848, Professora, lotada na Prefeitura Municipal de Niterói, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 517/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora NILDA REIS, matrícula nº. 24514, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARA LÚCIA GONÇALVES ROSA, matrícula nº. 8582, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 518/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora ELISÂNGELA QUEIROZ CARDOSO, matrícula nº. 9588, Professor I, lotada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social), ficando o Município cessionário responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 496/2018**Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 0358/2014, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 497/2018**Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº5424/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 498/2018**Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0625/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 499/2018**Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2600/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 500/2018**Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6672/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 501/2018**Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº4895/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 502/2018**Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº4893/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 503/2018**Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1328/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 504/2018**Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº5379/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 505/2018**Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0628/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº506/2018**Campos dos Goytacazes, de 12 de julho de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 3173/2016 instaurado pela Portaria nº216/2017 de 31 de Março de 2017, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves , Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada Luciana de Almeida Manhães, cargo de Técnico em Enfermagem , matrícula funcional nº100.652 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 507/2018

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 00066/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 508/2018

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2326/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 509/2018

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5350/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 510/2018

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1462/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

PROCESSO Nº 01831/2018(2018.115.001840-5-PA)

EDITAL Nº 19/2018 - CPSIA**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Leonardo Araújo Gomes**, brasileiro, casado, nascido em 08/09/1972, filho de Joceli Gomes e Yara Maria Araújo Gomes, portador da RG. nº 09168844-0, IFP, inscrito no CPF sob o nº 027.098.297-38, servidor público, matrícula nº 24.339, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Claude Monet, nº 91, Condomínio Atenas, Município de Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.100-000, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 01831/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2018.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

07637/17 Luciana Correa Trindade Gomes
07638/17 Luciana Correa Trindade Gomes
00039/18 Andrea da Silva Ribeiro Rangel – FMS
00040/18 Cleidimar Oliveira Machado – FMS
00041/18 Vânia Cássia Macedo dos Santos Correa – FMS
00042/18 Joisa Marins Pessanha – FMS
00702/18 Edimeia Lúcio de Souza – FMS
01038/18 Denise Gomes de Almeida
01039/18 Denise Gomes de Almeida
01441/18 Ludmila Cunha Alscheffsky Vidal
01795/18 Paulo Sila Gonçalves Ferreira
02327/18 Dayana Henrique de Medeiros
02389/18 Cláudia Márcia Rodrigues Arenari
02426/18 Sandra Márcia Viana Cordeiro
02473/18 Lúcio Maciel da Silva
02488/18 Merilane dos Santos Fiuzza Freire – FMS
02514/18 Alessandra Trindade Riscado Botelho
02535/18 Maryland Cardoso Henrique
02592/18 Jussara Alves de Moraes – FMS
02610/18 Dênio Gonçalves Viana – FMS
02665/18 Josefina Ponce Pasini Judice
02675/18 Alessandra de Oliveira Azevedo
02680/18 Gláucia Ferreira Barreto
02684/18 Alex de Souza da Silva
02715/18 Paulo Sérgio Maron da Costa
02855/18 Didia de Gouveia Pereira – FMS
02857/18 Jackeline Coelho Cardoso da Silva Ferreira – FMS
02864/18 Maria Isabel de Souza Pereira Ferreira – FMS
02877/18 Cláudio Luís Ferreira
02882/18 Juliana Pereira Passos – FMS
02896/18 Célio Gomes Crespo
02922/18 Nize Pereira Santos Pedra
02972/18 Isabela Barbosa Heluy
02990/18 Márcia Valéria Ribeiro Tavares Viana
03005/18 Lucilene Matias
03028/18 Mariana Francisco da Silva Correa Pereira
03030/18 Alba Livia Gonçalves Mendes
03046/18 Sílvia Cristina Machado Ribeiro de Souza
03048/18 Walnete Pereira da Silva
03050/18 Luciano Inácio
03057/18 Joédio Viana Henriques – FMS
03058/18 Marlon Andrews da Silva
03063/18 Maria da Penha Ferreira Furtado
03089/18 Pedro Gregório Pessanha Gioffi
03090/18 Maria do Carmo Dias
03092/18 Wanderson dos Santos Sousa
03331/18 Filipe Rodrigues Quitete de Lima
03421/18 Evani de Souza dos Santos Azeredo
03440/18 Viviane de Souza Chaim Almeida Rosa

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02704/18 Fátima Helena Alves Pacheco

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 13/07/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 001-2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto proporcionar qualidade de vida as pessoas que vivem com HIV/AIDS que não tem família ou foram abandonados por ela, e que residem na instituição e também proporcionar um atendimento adequado aos assistidos, oferecendo aos mesmos, alimentação, habitação, medicamentos, vestuário, roupa de cama, banho, materiais de higiene pessoal, tratamento dentário, psicológico, psiquiátrico, médico, fisioterápico, acompanhamento nutricional e jurídico, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.824/2004, e conforme especificado no plano de trabalho e metas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas objeto do presente Termo Aditivo do Convênio correrão por conta do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.305.0104.4161

Natureza de Despesa: 3.3.50.39

VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 31/12/2018

VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo de Convênio será de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) a ser repassado em 06 (seis parcelas iguais de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

DATA: 01 de julho de 2018

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2018.

Dra. Fabiana De Mello Catalani Rosa
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido **VIA VAREJO S/A CNPJ: 33.041.260/0796-74** através do **Processo nº 467/2018, Certidão Ambiental**, para comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, situado na Avenida Dr. Silvio Bastos Tavares, Nº 316 e 338, loja 103 E e 103 F, neste município de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 de julho de 2018

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **MAGNOS AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº06.330.574/0001-04**, através do **Processo nº 343/2017 Licença Ambiental Simplificada LAS Nº 012/2018, Carcinocultura (criação de camarões em tanques impermeabilizados em sistema fechado)**, numa área total de **20ha**, situado na **Fazenda São Vicente, s/nº – Barra do Furado**, neste Município, situada sob as coordenadas (UTM Sirgas 2000) **24k 278577.22 m E e 755591.71 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 de JULHO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido **WS NASCIMENTO MECÂNICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-ME, CNPJ: 20.738.752/0001-61** através do **Processo nº 479/2018, Certidão Ambiental**, para serviços de reparação mecânica de veículos automotores(vans), situado na Rua Aricanga, Nº 74, Parque Calabouço, neste município de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de julho de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi a **DJS & CIA GÁS LTDA - ME, CNPJ Nº 23.459.452/0001-31**, através do **Processo nº 468/2018, Licença de Instalação e de Operação LIO Nº 017/2018**, para Implantar e operar **comércio varejista e depósito de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Classe III, com 58,90 m² de ATC e 441,75 m² de área total, para acondicionamento máximo de 432 (quatrocentos e trinta e dois) botijões cheios de 13 kg ou 5.616 kg de outros tipos de botijões e cilindros**, situada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 157 – Anexo 161, neste município de Campos dos Goytacazes, sob as coordenadas UTM (Sirgas 2000) **24k 262573.35 m E e 7589517.88 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de julho de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **REALIZA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº16.991.176/0001-92**, através do **Processo nº 402/2017 Licença Ambiental Simplificada LAS Nº 014/2018, Para Construção de 563 (quinhentos e sessenta e três) unidades de casas populares, divididos em 21 quadras, sendo 20 (vinte) lotes residenciais e 1 (um) comercial, denominado residencial Veneza**, numa área de **202.513,72 m²**, situado na **Estrada Cupim Queimado, denominada Estrada do Carvão – Nº 802/872 – Parque Aurora**, neste Município, situada sob as coordenadas (UTM Sirgas 2000) **24k 256846.79 m E e 7587208.53 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de JULHO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ALMEIDA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 20.910.096/0001-32**, através do **Processo nº 218/2017**

Licença Prévia e de Instalação LPI Nº 006/2018, para implantação de um **loteamento residencial, comercial e misto, denominado Jardins do Flamboyant**, com um total de **302 lotes**, numa área de **208.786,22 m²**, dotado de infraestrutura de redes de água e esgoto, rede elétrica BT, telefonia e pavimentação, situado na **Avenida Arthur Bernardes, s/nº – Flamboyant**, neste Município, sob as coordenadas (UTM Sirgas 2000) **24k 259755.88 m E e 7592362.99 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de JULHO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 15, inciso II, artigo 16, parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011, artigo 54, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal 9.605/98 e Lei Federal 12.305/2011, torna público que foi lavrado o **AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 0225/2018**, em face de **EDVALDO RIBEIRO COSTA**, CPF:490.706.227-34. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 16, parágrafo único, artigo 15, inciso II e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal Nº 12.305/2011, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0228/2018**, em face de **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, CNPJ: 26.979.128/0001-68. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XIX, XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 16, parágrafo único, artigo 15, inciso II e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal Nº 12.305/2011, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0229/2018**, em face de **R A M SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ:11.454.866/0001-99. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 16, parágrafo único, artigo 15, inciso II e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal Nº 12.305/2011, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0230/2018**, em face de **L. G. H. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI M.E.**, CNPJ:26.061.062/0001-05. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2010.034.000451-5-PR
Concorrência Pública nº 031/2010
Contrato nº 0121/2011
Empresa Contratada: **SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 29.632.940/0001-85

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e nos serviços necessários para conclusão da obra do conjunto habitacional multifamiliar na Rua Miguel Herédia, esquina com a Rua Adão Pereira Nunes no Bairro da Lapa, sem reflexo financeiro.

Data da assinatura: 06/03/2018

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
Mat. nº 36.720

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 038/2018

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por sua Presidente, Renata Castelo Branco Juncá, inscrita no Conselho Regional de Medicina-RJ sob o nº 5273845-0, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **CYNTHIA AZEREDO CORDEIRO**, Médica Oftalmologista, matrícula nº. 9021, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé para exercer suas atividades laborativas na **Fundação Municipal de Saúde de Campos, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor**, no período de 05/07/2018 até 31/12/2018.

Fundação Municipal de Saúde, 05 de julho de 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá
- Presidente / FMS -

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 004/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, processo nº 2018.044.000011-1-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e bolos para atender às necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber: * **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14, com registro nos itens 1.1, 1.2, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de julho de 2018.

Suellen André de Souza

= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e bolos para atender às necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preços nº 012/2018, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 7 do Termo de Referência)	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1.1	Pão francês (50 gramas). PREÇO COM ENCARGOS DA DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA.	BOM DO RIO	45.000	UNID	R\$ 0,70	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14.
1.2	Pão francês (50 gramas). PREÇO COM ENCARGOS DA DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA.	BOM DO RIO	135.000	UNID	R\$ 0,70	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14.
2	Pão de forma fatiado para lanches (embalagem plástica de 400 a 500 gramas). PREÇO COM ENCARGOS DE DISTRIBUIÇÃO QUANDO SOLICITADO.	BOM DO RIO	2.000	KG	R\$ 9,99	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14.
3	Pão para cachorro quente (50 gramas). PREÇO COM ENCARGOS DE DISTRIBUIÇÃO QUANDO SOLICITADO.	BOM DO RIO	17.000	UNID	R\$ 0,50	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14.
4	Pão para hambúrguer (50 gramas). PREÇO COM ENCARGOS DE DISTRIBUIÇÃO QUANDO SOLICITADO.	BOM DO RIO	15.000	UNID	R\$ 0,50	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14.
5	Pão doce, tipo hot dog, peso 50 gramas cada unidade.	BOM DO RIO	15.000	UNID	R\$ 0,50	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14.
6	Requeijão cremoso (acondicionado em embalagem resistente de poliestileno contendo 200g)	SABOR DA SERRA	45	KG	R\$ 24,70	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14.
7	Broa de farinha de milho peso de 50 gramas cada unidade.	BOM DO RIO	13.000	UNID	R\$ 0,59	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14.
8	Bolo com sabor artificial de baunilha. Peso de 7 quilos. PREÇO COM ENCARGOS DE DISTRIBUIÇÃO QUANDO SOLICITADO.	BOM DO RIO	10	UNID (tabuleiro 7kg)	R\$ 78,00	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14.
9	Bolo com sabor artificial de chocolate. Peso de 7 quilos. PREÇO COM ENCARGOS DE DISTRIBUIÇÃO QUANDO SOLICITADO.	BOM DO RIO	15	UNID (tabuleiro 7kg)	R\$ 78,00	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2018.

Suellen André de Souza
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Hospedagem com alimentação - café da manhã e 01(uma) refeição (almoço ou jantar), indispensável ao atendimento dos eventos esportivos, culturais, religiosos, artísticos e comemorativos programados pelo município de Campos dos Goytacazes pelo período de 12 (doze) meses.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 30 de julho de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, ou solicitado através do e-mail pregao@campos.ri.gov.br

Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2018

IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

JULGAMENTO DE RECURSOS

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao A 3º da PORTARIA Nº 011/2018, delibera, nos termos do parecer da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

RECURSOS DEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
4542/17	8496	4551/17	8458
4535/17	8556	4552/17	8472
4545/17	8495	4556/17	8554
4546/17	8497	4557/17	8474
4548/17	8465	4683/17	8473
4549/17	8459	4685/17	8471
4550/17	8492	4692/17	8480

RECURSOS INDEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
1532/17	007709	2897/17	007139
1533/17	007711	2898/17	007141
1255/17	007887	2899/17	007144



0930/17	007893	2900/17	007145
1256/17	007886	2861/17	007076
1257/17	007884	2862/17	007098
1676/17	8005	2863/17	007099
1301/17	007894	2864/17	007100
1150/17	8002	2865/17	007101
1259/17	007880	2866/17	007102
1258/17	007881	2867/17	007113
2902/17	006647	2868/17	007114
2903/17	006651	2869/17	007115
2904/17	006664	2870/17	007116
2905/17	006665	2871/17	007121
2906/17	006666	2882/17	007122
2907/17	006670	2883/17	007123
2908/17	006671	2929/17	006718
2909/17	006672	2930/17	006722
2910/17	006673	2940/17	006723
2911/17	006679	2860/17	007075
2916/17	006680	2918/17	006692
2922/17	006703	2917/17	006691
2885/17	007125	2927/17	006712
2886/17	007126	2928/17	006713
2887/17	007127	2919/17	006693
2888/17	007128	2920/17	006694
2891/17	007129	2921/17	006700
2892/17	007130	2923/17	006708
2893/17	007133	2924/17	006709
2894/17	007134	2925/17	006710
2895/17	007135	2926/17	006711
2896/17	007138	2884/17	007124
2858/17	8061	1405/17	007718

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Presidente

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 021/2018

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2018

IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

JULGAMENTO DE RECURSOS

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao Art. 3º da PORTARIA Nº 011/2018, delibera, nos termos do parecer da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

RECURSOS DEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
2346/18	343271	2336/18	8913

RECURSOS INDEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
1969/17	8871	1902/18	8881
1901/18	8915	1575/18	8430
1300/18	8870 e 8914	1827/18	8757
1301/18	8867	1302/18	8869
1602/18	8161	1390/18	8921
1541/18	8785	1647/18	8799
1416/18	8908	1671/18	8888
1574/18	8320	0112/18	8348

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Presidente

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JULHO DE 2018.

CRIA O CARTÃO DE CREDENCIAMENTO DO TAXISTA AUXILIAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO os ditames legais previstos na Lei nº. 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre o serviço de táxi no âmbito deste Município.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT planejar, organizar, gerenciar e fiscalizar o transporte no Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o cartão de credenciamento do taxista auxiliar, o qual deverá ser afixado em local perfeitamente visível para os usuários e para efeito de fiscalização.

§1º. A inscrição no cadastro de condutores fica condicionada ao preenchimento dos requisitos do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.698 de 22 de março de 2016.

§2º. Para a emissão do cartão, além dos documentos comprobatórios dos requisitos citados no parágrafo anterior, o taxista deverá comparecer com 2 (duas) fotos 3x4 no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, localizado na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 197, Centro, CEP 28035-212, de segunda a sexta, no horário de atendimento de 09h às 17h.

§3º. Os taxistas auxiliares que já atuam no Serviço de Táxi no âmbito deste Município terão o prazo de até 31 de agosto de 2018 para solicitarem o cartão de credenciamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Presidente

Previcampos

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

COMITÊ DE INVESTIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Comitê de Investimento do PREVICAMPOS, nomeados através do Decreto nº 292/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/12/2017, em conformidade com os Arts. 01 do Decreto Nº. 142/2013, para reunião ordinária, que será realizada no dia 17/07/2018 às 15:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Apresentação do Banco do Brasil;
- b) Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 10 de Julho de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira
Presidente do Previcampos



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!





Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br